

Em: 18/09/2023



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 620/2023

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO
DECRETO Nº. 487, DE 14 DE JULHO DE 2023,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no Art. 88, Incisos III da Lei Orgânica – LOM,

CONSIDERANDO a detecção de incorreções no texto original do preâmbulo e no teor do Art. 1º do Decreto Nº. 487, de 14 de julho de 2023, fazendo emergir a presente rerratificação de expediente administrativo, sem macular a proposta e o objeto do aludido ato oficial administrativo;

DECRETA:

Ar. 1º. O preâmbulo de referência dos processos administrativos constante do Decreto Nº. 487, de 14 de julho de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Onde se lê: "...**CONSIDERANDO** tudo o que consta nos autos dos processos administrativos nºs. 15.027/2023, 15.770/2023 e 19.043/2023;..."

Leia-se: "...**CONSIDERANDO** tudo o que consta nos autos dos processos administrativos nºs. 1.527/2023, 1.943/2023 e 15.770/2023..."

Art. 2º. O Art. 1º do Decreto Nº. 487, de 14 de julho de 2023, passa a vigor com a seguinte redação:

Onde se lê: "Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, em regime de urgência, o **DOMÍNIO ÚTIL / PROPRIEDADE / POSSE** sobre os Lotes 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), integrantes da Quadra 17 (dezessete) do Loteamento Sociedade Territorial Guarapari Ltda., perfazendo uma área total de terra urbana, com superfície de aproximadamente de 3.352,07m² (três mil, trezentos e cinquenta e dois vírgula zero sete metros quadrados), localizada em Muquiçaba, nesta cidade, a ser incorporada no acervo patrimonial do Município de Guarapari – ES, conforme planta de localização e situação, descrita no Anexo Único, deste Decreto..."



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Leia-se: “Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, amigável ou judicial, em regime de urgência, o **DOMÍNIO ÚTIL / PROPRIEDADE / POSSE** sobre os Lotes 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 09 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesesseis), integrantes da Quadra 17 (dezesete) do Loteamento Sociedade Territorial Guarapari Ltda., perfazendo uma área total de terra urbana, com superfície de aproximadamente de 4.112,07m² (quatro mil, cento e doze virgula zero sete metros quadrados), localizada em Muquiçaba, nesta cidade, a ser incorporada no acervo patrimonial do Município de Guarapari – ES, conforme planta de localização e situação, descrita no Anexo Único, deste Decreto...”

Art. 3º. Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto N°. 487, de 14 de julho de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2023.

Guarapari – ES, 13 de setembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal